



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 151/2018
PROCESSO 370/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, Sra. **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **SR. IVANDERLEI BARBOSA**, portador do R.G nº 8.708.118-0-SSP/SP e do CPF/MF: 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Avenida Emílio Granato, nº 6.265 – Bairro Enseada – São Sebastião/SP, CEP: 11.600 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001 – 80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. ROBSON SANT'ANNA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.209.241-8 e do CPF/MF nº 172.920.178-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de outubro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de reurbanização da Av. Iperoig, para a Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021, conforme justificativa da nova Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/LAD





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de janeiro de 2021.

**FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL**

**IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
REPRESENTANTE- LEGAL**

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433 -7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

